



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

Pl. 36



JUNTADA

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 08/03/22.


NATACHA BRITO DE ASSIS
Auxiliar Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fl. 57

Ofício nº 39/2022/DEXP/PRES

Indaiatuba, 4 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Nilson Alcides Gaspar
Prefeito de Indaiatuba
Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800
Jardim Esplanada II, Indaiatuba - SP

Assunto: Aprovação de veto.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Indaiatuba,

Informo, para os devidos fins, que o Veto nº 1/2022, total, aposto ao Projeto de Lei nº 122/2021, de autoria do vereador Leandro José Pinto, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da Regularização do Código de Endereçamento Postal (CEP) para os logradouros do Bairro Videiras no Município de Indaiatuba e dá outras providências.", foi mantido, conforme deliberação em sessão plenária realizada aos 3 de março de 2022.

Atenciosamente,

JORGE LUIS LEPINSK
Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba